

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1082 de 29/07/05

DECRETO Nº 11.786/05
DE 08 DE JULHO DE 2005

Dispõe sobre o remanejamento da função gratificada de Monitor.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o permissivo legal contido artigo 14, da Lei nº 6808, de 25 de maio de 2005;

Considerando o relevante interesse público existente em melhorar o atendimento no serviço público prestado aos munícipes pelas Secretarias envolvidas; e

Considerando, finalmente, a otimização necessária das equipes internas para permitir a realização do princípio constitucional da eficiência da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o remanejamento da função gratificada de Monitor, entre as Secretarias, nos seguintes termos:

I – Da Secretaria de Serviços Municipais, 11 (onze) Monitorias:

- a) para a Secretaria de Administração: 07 (sete) Monitorias;
- b) para a Secretaria de Governo: 03 (três) Monitorias;
- c) para a Secretaria de Transportes: 01 (uma) Monitoria.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de julho de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

 11.786



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



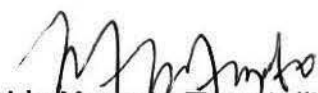
William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Márlan Machado Guimarães
Secretário de Serviços Municipais



Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes

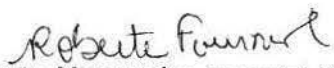


Maria Aparecida Manzato Tarantelli
Secretária de Administração



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil
e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos